



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação apresentados à **Concorrência nº 016/2017** destinada à **contratação de empresa para execução de pavimentação Asfáltica e Obras Complementares em Diversas Vias do Município nas ruas XV de Outubro, Herminia Penski, Guilherme Zilmann, Paranaguamirim, Adelaide M. Vieira, Wenceslau Raboch, Francisco de Souza Vieira, Theodoro Oscar Bohn, Gal. Hugo de Abreu, Alfredo Timm, Eng.º Pedro H. Petry e Dep. Estivaete Pires**. Aos 24 dias de março de 2017, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 001/2017, composta por Sílvia Mello Alves, Patrícia Regina de Sousa e Thiago Roberto Pereira, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação. Empresas participantes: Empreiteira Dias Ltda. – EPP (SEI nº 0641395), Empreiteira Fortunato Ltda. (SEI nº 0644705), Empreiteira de Mão Obra Adrimar Ltda. (SEI nº 0644645), Conpla Construções e Planejamento Ltda. (SEI nº 0641645), Pithan – Construção e Pavimentações Ltda. – ME (SEI nº 0641454) e Infracul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda (SEI nº 0644735). Após análise dos documentos, a Comissão verificou que a empresa Pithan – Construção e Pavimentações Ltda. – ME apresentou no cálculo de seus índices, valores divergentes aos apresentados no Balanço Patrimonial, porém, a Comissão apurou, através dos valores corretos indicados (período de escrituração 01/01/2015 a 31/12/2015), os índices QLC e QGE, obtendo como resultado os seguintes valores: QLC = 1,20 e QGE = 0,65. Assim, restou atendida a exigência do item 8.4, alínea “n”, do edital. Além disso, a Comissão verificou que a Certidão de registro e quitação de pessoa jurídica nº 1569274, expedida pelo CREA-RS, encontra-se desatualizada, isso porque, o documento emitido em 30/06/2016 apresenta o capital social no valor de R\$ 115.000 (cento e quinze mil reais), sendo que a 5ª alteração contratual, formalizada em 17 de dezembro de 2014 e registrada na JUCERGS em 27/03/2015 sob o protocolo nº 15/088618-7, alterou o capital social para R\$ 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Assim, tendo em vista a informação contida na própria certidão: *"Esta Certidão não autoriza a Empresa a executar quaisquer serviços de seu objeto social, sem participação efetiva de seus Responsáveis Técnicos e perderá validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos"* e em cumprimento a Decisão nº 0491/2016 proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, referente ao processo nº REP-15/00402610, a qual recomendou ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Joinville que: *"[...] em futuros certames, para o mesmo ou objetos distintos, observe a Lei de Licitações e as leis correlatas de observância obrigatória, especificamente a alínea “c” do §1º do art. 2º da Resolução CONFEA n. 266/79, no momento do julgamento das propostas"*, a Certidão apresentada para atendimento da exigência prevista no item 8.2, alínea “p”, do edital, não será aceita. As empresas Empreiteira Dias Ltda. – EPP, Empreiteira Fortunato Ltda., Empreiteira de Mão Obra Adrimar Ltda., Conpla Construções e Planejamento Ltda. e Infracul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. atenderam a todas as exigências do edital. Sendo assim, a Comissão decide: **INABILITAR**: Pithan – Construção e Pavimentações Ltda. – ME, por não atender à exigência prevista no item 8.2, alínea “o”, do edital, pois a certidão de registro de pessoa jurídica encontra-se desatualizada, contrariando o disposto art. 2º, §1º, alínea “c” da Resolução CONFEA nº 266/79. E decide **HABILITAR**: Empreiteira Dias Ltda. – EPP, Empreiteira Fortunato Ltda., Empreiteira de Mão Obra Adrimar Ltda., Conpla Construções e Planejamento Ltda. e Infracul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Sílvia Mello Alves
Presidente da Comissão

Patrícia Regina de Sousa
Membro de Comissão

Thiago Roberto Pereira
Membro de Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor (a) Público (a)**, em 24/03/2017, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 24/03/2017, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor (a) Público (a)**, em 24/03/2017, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0650835** e o código CRC **CFF01AD7**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

16.0.034616-0

0650835v6

0650835v6